

LEI MUNICIPAL Nº 026, de 17 de agosto de 1989.

“DETERMINA FERIADO MUNICIPAL, O DIA 27 DE NOVENBRO
EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO,
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”.

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica estabelecido que estabelecimento que anualmente, no dia 27 de novembro, será data comemorativa a Nossa Senhora das Graças Padroeira do Município.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

17 de agosto de 1989.

Valdir Bonfanti

Prefeito Municipal